



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 5.044, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas destinadas às mulheres no Município de Santa Luzia, em consonância com a Lei Federal nº 15.214, de 18 de setembro de 2025 – Selo Cidade Mulher.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Santa Luzia, diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas destinadas às mulheres, em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 15.214, de 18 de setembro de 2025, que criou o Selo Cidade Mulher.

Art. 2º Constituem diretrizes desta Lei:

- I - promoção da igualdade entre mulheres e homens;
- II - enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- III - ampliação e universalização do acesso das mulheres aos serviços públicos;
- IV - incentivo à participação das mulheres na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas;
- V - promoção da autonomia econômica, da qualificação profissional e do empreendedorismo feminino;
- VI - adoção da transversalidade das políticas destinadas às mulheres nas diversas áreas de atuação do Município;
- VII - promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei poderão orientar as políticas públicas municipais destinadas às mulheres e contribuir para o atendimento dos critérios necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

participação do Município de Santa Luzia no Selo Cidade Mulher, observadas as disposições da Lei Federal nº 15.214, de 2025, e sua regulamentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE
PAULINO E
SILVA:09867800656

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PAULINO E
SILVA:09867800656
Dados: 2026.10.19 09:31:55 -03'00'

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA